

1ª RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RETIFICA A RESOLUÇÃO 01/2023 QUE REGULAMENTA O PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES NAS ELEIÇÕES DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Novo Tiradentes – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA e na Lei Municipal nº 1643/15 e o disposto na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional - CONANDA, RESOLVE, torna pública a seguinte retificação Da Resolução 01/2023:

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Eleitoral deve ser formada dentre integrantes do COMDICA, é alterada a composição da referida Comissão na forma que segue:

No Capítulo I, Disposições Gerais, Art. 2º, §1º, ONDE SE LÊ:

“**Art. 2º** O processo será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e fiscalizado pelo Ministério Público, e reger- se-á pelo disposto nesta Resolução.

§ 1º Dentre os integrantes do COMDICA são destacados 4 membros, paritariamente representantes da Administração e da sociedade civil, os quais comporão a Comissão Especial Eleitoral responsável pela condução de todo o processo de escolha, sendo eles:”

REPRESENTANTAS GOVERNAMENTAIS	
Regis José Colussi	Indicado pela Sec. de Saúde e Assistência Social
Maristela Bassani Alberti	Indicado pelo Poder Executivo
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Letícia Lopes Ongaratti	Indicado pelos Professores Municipais
Rosimar Albertti	Indicado pelo CPM escola Estadual



**CONSENHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

NOVO TIRADENTES - RS

LEIA-SE:

“**Art. 2º** O processo será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e fiscalizado pelo Ministério Público, e reger-se-á pelo disposto nesta Resolução.

§ 1º Dentre os integrantes do COMDICA são destacados 4 membros, paritariamente representantes da Administração e da sociedade civil, os quais comporão a Comissão Especial Eleitoral responsável pela condução de todo o processo de escolha, sendo eles:”

REPRESENTANTAS GOVERNAMENTAIS	
Janaina Fontana	Indicado pelo Poder Executivo
Angélica Rita Marcolan Ferreira	Indicado pela Sec. de Saúde e Assistência Social
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Maria de Fátima Mattos	Indicado pelos Professores Municipais
Aline Moreira	Indicado pelo CPM escola Estadual

Os demais dispositivos da resolução 01/2023 permanecem inalterados.

Esta RETIFICAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2023.

Novo Tiradentes-RS, 11 de abril de 2023.

COMDICA
NOVO TIRADENTES - RS

Janaina Fontana
Presidente COMDICA